

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Of° n° 9583/MAP - 10 Novembro 2010

Exma. Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência S/comunicação de N/referência Data

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 4879/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do oficio n.º 5091 de 27 de Outubro do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

La. Canth

Luís Guimarães de Carvalho

SMM



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA GABINETE DO MINISTRO

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de S. Exa. o Ministro dos Assuntos Parlamentares Palácio de S. Bento 1249-068 LISBOA

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Of.5091/2010

27-10-2010 330.05.07

Proc.100612010

Reg. 581712010

Assunto: Pergunta n.º 4879/XI/(Ia) - Utilização das forças de segurança para cobrança de factura da Águas de Paredes

Em resposta a pergunta acima identificada, do Senhor Deputado José Luís Ferreira, solicitando informação sobre a utilização das forças de segurança para cobrança de factura da Águas de Paredes, obtivemos da GNR, o seguinte esclarecimento

- 1. A Guarda, em 02.07.2010, recebeu um pedido de averiguação, proveniente da Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P. (ARH-N), relativo a uma situação de incumprimento no que diz respeito a obrigação de ligação dos sistemas prediais aos sistemas públicos e utilização indevida de água de um poçolfuro para consumo humano, atento o disposto no artigo 69.º do Decreto-Lei 19412009, de 20 de Agosto e no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio;
- 2. No pedido formulado, a ARH-N, como Autoridade Administrativa competente, solicitou a Guarda a confirmação da infracção e, em caso afirmativo, que se procedesse a elaboração de um Auto de Notícia por Contra-ordenação por incumprimento do plasmado no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio;
- 3. No sentido de confirmar a situação em causa, a Guarda, em 29.07.2010, cerca das 10h00, através de uma Equipa do Núcleo de Protecção da Natureza e do Ambiente (EPNA), do Destacamento Territorial de Penafiel, deslocou-se ao local Travessa do Padrão, n.º 8, Baltar-Paredes, constatou a infracção e elaborou o Auto de Notícia por Contra-Ordenação com o n.º 340/10DTERPNF NPA;





MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA GABINETE DO MINISTRO

- 4. De notar que os militares da Guarda que se deslocaram ao local, contactaram o Sr. Firmino de Oliveira no sentido de o esclarecerem quanto ao motivo da diligência realizada, não tendo sido alcancado tal desiderato, nomeadamente, face a avancada idade do mesmo (93 anos), sendo posteriormente contactada a sua neta, Sra. Ana Paula de Oliveira, a qual seria esclarecida relativamente a situação em causa.
- 5. Os militares que cumpriram a referida diligência, não foram acompanhados de qualquer elemento da "VEOLIA (nem contactaram ou foram contactados por algum representante desta Empresa), nem persuadiram o Sr. Firmino de Oliveira para efectuar o pagamento de facturas em atraso.
- 6. Para melhor esclarecimento da situação, juntam-se em anexo cópias do pedido formulado pela ARH-N, do Auto de Notícia por Contra-Ordenação então elaborado, e das declarações que a Sra. Ana Paula de Oliveira se disponibilizou para prestar quando foi contactada no sentido de recolher a necessária informação para responder as questões formuladas.
- 7. Em síntese, das diligências efectuadas, conclui-se que os elementos da Guarda foram ao local em causa única e exclusivamente com o propósito de cumprir uma solicitação efectuada pela Autoridade Administrativa competente, não se fizeram acompanhar por qualquer funcionário da "VEOLIA nem por qualquer outra pessoa, nem pressionaram quem quer que fosse para o pagamento de eventuais dividas.
- 8. De referir ainda que as questões agora suscitadas poderão resultar da coincidência temporal entre, por um lado os contactos estabelecidos pelo Sr. Firmino Oliveira e pela Sra. Ana Oliveira com a empresa "VEOLIA quanto ao pagamento ou não de taxas de disponibilidade de água (a que a Guarda é alheia), e por outro, o pedido de averiguação formulado pela ARH-N, enquanto Autoridade Administrativa, a que a Guarda deu cumprimento, bem como a associação indevida entre as duas situações.
- 9. Atendendo ao texto supra exarado, os militares da Guarda agiram no estrito cumprimento dos normativos legais em vigor e em obediência ao Código de Conduta Policial, pelo qual se regem.

Com os melhores cumprimentos,

A. J. Coelho dos Santos

/RA





Exmº Senhor
Comandante da GNR - Destacamento Territorial de
Penafiel
Equipa de Protecção da Natureza e do Ambiente
Largo Conde de Torres Novas
4560-627 PENAFIEL

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência P° ARH 3856/2010 Of N°. 0999 Data:

30-06-2010

Assunto: "reclamação contra ligação à rede pública"

Tendo esta Administração de Região Hidrográfica recebido a expesição em anexo, solicita-se a melhor colaboração da V Exª no sentido de averiguar no local a situação de e actuação em conformidade, devendo ser levantado um Auto para incumprimento do artº 42º do Dec. Lei 2007, de 31 de Mato.

Após a overiguação da mesma, solicita-se a V.Exº que Informe esta ARH das diligências efectuadas. Com os melhores cumprimentos

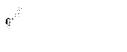
A Directora do Her a tamento dos Recursos Hídricos Interiores

(Mana Jose Moura

Anexo: o referido

HM







Aguas de Paredes

A

ARH – Administração da Região Hidrográfica da

Norte, I.P.

Rua Formosa, 254

4049 – 030 Porto

Data: 2010-06-07 N.Ref.: 990/GC/2010

Assunto: Ligação à Rede Publica

Exmos. Senhores,

Para os efeitos tidos como convenientes, remete - se a V. Ex a cópia da resposta enviada ao reclamante, atendendo a que não promoveu a ligação à rede pública de abastecimento de água, que é obrigatória por Lei e utiliza a água poço/furo para consumo humano

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que entenda par necessário.

Com os melhores cumprimentos,

(Nuno Maros Silva, Eng.)

12739 3850/





Aguas de Paredes

Exmo. Senhor Firmino Soares de Oliveira Trav. Padrão, 80 4585 - 050 Baltar

C/C: ARH Norte Delegada da Saúde

Data: 2010-06-07 N. Ref : 989/GC/2010 N° Reg : 2471

Assunto: Tarifa de Disponibilidade

Exmo. Senhor.

Em resposta à reclamação apresentada, que nos merece a melhor atenção, cumpre ¬ nos Informar V Exa do seguinte

A ligação das rodes prediais a construir ou já existentes, às redes públicas disponíveis no arruamento, quer seja a rede pública de água e/ou o rede pública de águas residuais (saneamento), como é o caso em apreço, é obrigatória por lei, nomeadamente pelo Decreto – Regulamentar de 23/95 de 23 de Agosto no artigo 150, como também pelo Decreto – Lei 194/2009 de 20 de Agosto no Artigo 69

A não ligação aos serviços referidos implica a instauração de processos de contra [−] ordenação punível com coima de 1.500€ a 3.740€, no caso de pessoas singulares, conforme definido no art. 72° ponto 2, a) do Decreto – Lei 194/2009

Como certamente concordará, está tembém em causa, a defesa da saúde pública, da sua saúde em particular e inselubridades que resultam da generalidade dos prédios que se encontram nas situações similares ao prédio em análise.

Portanto, recomendamos vivamente que promova a ligação aos serviços públicos que furam construidos pilo Município atravts da Águas de Paredes, para que a população do nosso Concelho possa usufruir de melhores condições de segurança, de defesa da saúde pública, de qualidade e continuidade com uma disponibilidade de 24 horas/24 horas, numa evolução emblental necessária e imprescindivel em pieno século XXI

A tarifa de disponibilidade do serviço de água e/ ou saneamento, aqui reclamada, deixará de se aplicar a partir do momento em que se verifique a ligação à rede publica em causa





Águas de Paredes

Estamos totalmente disponiveis para analisar em conjunto com V. Exa., a melhor solução técnica e económica para os necessários trabalhos de adaptação e ligação do seu prédio à rede publica da água e/ou saneamento. Bastará entrar em contacto connosco para o nº geral 255768530 ou para o nº de apoio ao cliente 808202813

Importa referir que a aplicação da tarifa de disponibilidade em causa mereceu a concordância da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Residuos e da Entidade Concedente, expressas na aprovação ao aditamento ao Contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Agua para Consumo Público e de Recolha de Efluentes do Concelho de Paredes, e está de acordo com o tarifário em vigor na Município de Paredes.

Mais se Informa que a Águas de Paredes procedeu à divulgação da tarifa de disponibilidade a aplicar, através de um mailing, que foi enviado via CTT e que novamente se anexa.

Ficamos a disposição de V. Exa. para qualquer esclarecimento complementar que julgue necessário

Com os melhores cumprimentos

Responsável destão de Clientes

AUTO DE NOTICIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO

Deta/Hora de etaboração: 15-08-2010 00:18:00	
AUTUANTE	. 11
GIC AZEVEDO MAPINA 1111	
GUARDA	
FERNANDO MANUEL RIBEIRO DA CRUZ	141
GUARDA	
DATA/PERÍODO DOS FACTOS	
Data Intoo 291003JUL19 Da@Fim 291003JUL10	
LOCAL DUB FACTOS	~-
TRAVERSA OG PADRÁD MIST	
Cód Postal 4585 - 350 BAILTAR-PAREDES	
ARQUICQ(8) Norw Filiative & NAREC DE 18 (VE.P.K.)	
Flação ParMANUEL SOARES DE OLIVEIRA	
Mão ESPIRITUOSA TERESA DE JESUS	
Nascido(a) 17-10-1917	
Naturalidade	
Freguesia BALTAR Desnito PORTO Conce no PARSCAN CAN Final	
Nacionelidade PORTUGAL Estado Civil CASADO(A)	
Dosumento de identificação	
Bilhele de Identidade Nº 2901397-6 Data de Emissão 03-09-1993 Emitido por Arquivo Identificação	
Local Emissio PORTO	
Morada	
*PAVESSA (30 PADRAC) Nº60	
Cod Postal 4585 - 050 BA, TAR PAREDES	
Na Ocialidade de PROPRIETÁRIO	
FACTOS VERIFICADOS	
1 - No debato de una copia, eda enviada da Empresa Monicipa. "Veblio - A	
Z — Parednot para a Adminisaciação de Aegião Hilográfica do Norte GARR Miss o	
3 paid este setsiço e posterior fiscalização, este Nucleo de Sictenção o	
en la companyation de la company	
Gorannia Santakan (1901) - wadan gemeka Condimentakan kalendar Asia Sebagai Kabupatan Kabupatan Kabupatan Kabu	
the Margarete Control of the Control of State (Section 1997) and the Control of State (Section 1997).	

Guarda Nacional Republicana Auto de Notícia por Centra-Ordanação

Página 1 de 2

- Intended on the anglewide decay with a consequence of a particle of a make the moderate of the figuration of several consequence of a make the moderate of the figuration.
- No. 1, 1, 1, 2, 1, 3, 4, 4, 5; Firming States . Therefore . The control of the co
- Poeto (end mullotal rambem for contained a midentific 38 of fet?

 i binata poetra de cur 7 + a. a. Sia. Ana Paula de cur vacca, sec. 1.42

 Carvelus de cliveura = Maria América Gordes de Citveira (pecc. 22 & 2)

 senuo portadore do 2 C. nº 9133173 de 29/31/2003 waitino yeu. 6 . .

 g iduare 29/34/2016 (valdence tabbém no aprada (cimo falia) o . .
- April representation of the state of the sta
- To A like the Description of the State of th

LEGISLAÇÃO NERINGIDA

SACCO METHOR CRINIAD DE L'EXIL MERINGE O DISPOSTO E PREVISTO NO APTRICTIO I ME EL 19/120/9 DE 20 DE 3005TO, PUNIDO PELA FLINEA A; N°2 OLDE II ACTO MESSACI DE ICMA (LE 1770 MILLE QUINHENTOCE, POC). 61740 TRÈS VIL SETSCENTOS E QUANTERA 4090.

O DOCIMENTO VAI SER ENVIADO A ELABORADO O PRESENTE ALITO DE NOTICIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO EM DUPLICADO; SENDO O ORIGINAL PARA OS FINS TIDOS POR CONVENIENTES, ENVIADO À CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES, E O DUPLICADO PARA ARQUIVO NESTE NPADESTACAMENTO TERRITORIAL EM PENAFIEL.

O presente documento foi integralmente rido e revisto pelos seus signatarios. O AUTUANTE

O AUTUANTE TO COME TO COME



¹ Гош**ез місо** рыл Скупрувасця

Gustina Nacional Representation Nero de ferrola por Contra Linderus, as.

Pégirie 2 de 2



AUTO DE DECLARAÇÕES

	•
Preside à inquirição:	e ···
Executa a inquirição:	·
Devidamente notificada e cumpridas abaixo indicada.	ai dentata formalidades lega-s; compareceu para depor como testemunha, a pessoa
Nome ANA PAULA	DE OLIVE RA
Filiação: Jest CARVACIO	DE DISVEMA E MORA ANGLIA GUEDES LE LINE
Natural du Freguesia de: 🏒	MAGNIN ME PONTO
Concelho de: fan 7	. Nacionalidade:
Dota de nascimento 11/02/	1365 kindnewit Colores Profession Larres Ties
	ASTAN, NE BO BALTAK - PARENES LACTOR 1547 190
Local do trabalho:	Telefone:
RL/Pemap./G-Cond N.: 91	133133 - 1 Emitido em: 15770 10 27 10 1
QUE DE PACTE	P. En DATA QUE TULGA SER
29/07/2010, ESTIVE	FRAM NA SUA CASA DOLO GUAR IN
FARDADOS DE V	MA FERMA DIFERENTE DO CONTO
	HE QUE VINHAM POR CAUSA IN
	A PA DIREGERS DE RESURS
HIDRICOS PARA	VEREN SE HAVIA ACCUMA CONTA
ILEGAL DE 46	VAS.
INFORMOU-05	DE QUE ESTAVA A REPERSAL DE
05 MESES FACT	URAS DA VEOLIA PARA PORTE
TARIFAS DE DIST	TONIBILIMPE. FETER DISERAIL CO.
VIERAM POR DE	NUNCIA E QUE PODERIA TER Som
FEITH PELA	
•	FILHA, QUE SAUE QUE ESTA PL

CLAMON POR ESCRITO PARA ALGUÉM F. OVE PODERN TER HAVIDO LAPSO NA FORMA COMO FOI DENUNCIADO.

ESCLARECE QUE NONCA ESTEVE EM SUA CASA NENHUMA PATRULHA DA GNR KOMPANHADA POR FUNCIONARIOS DA MAPRESA PARA CUELO QUALQUER DIVIPA,

Quarter 23 to Assage as trate

A Testemunha

dos Panla de Olivera

O Defensor